



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias
 Gerência de Serviços Cirúrgicos

Nota Técnica N.º 7/2021 - SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR

Brasília-DF, 14 de abril de 2021.

1- ASSUNTO

“Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de Cirurgias venosas pela especialidade de Cirurgia Vascular”

2- OBJETIVO

Este documento tem como objetivo apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da atenção especializada para a realização de cirurgias venosas pela especialidade de Cirurgia Vasculuar na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

3- JUSTIFICATIVA

A doença venosa é uma das patologias mais prevalentes no mundo, podendo estar presente em até 80% da população nas suas fases iniciais, das quais cerca de 5% podem chegar a estágios mais avançados da doença. Para compor o arsenal terapêutico, as diretrizes atuais recomendam uso da terapia compressiva, drogas venoativas, cirurgia convencional, técnicas termoablativas e tratamento esclerosante, cada qual com sua característica e indicação específica.

No Distrito Federal, os serviços que hoje contam com equipe de cirurgia vascular para atendimento de doenças venosas são HRAN, HRS, HRSM, HRG, HRT, conforme tabela abaixo, onde estão discriminadas, havendo um hiato de atendimento em cirurgia vascular nas regiões Leste e Oeste.

O IHBDF atende a toda a SES em casos de cirurgia vascular de alta complexidade, patologias arteriais, endovasculares e atendimento de urgência/emergência.

Região	Hospital da Rede SES	Hospital que consta serviço vascular para doenças venosas	Hospital que consta serviço de doenças arteriais
Região Norte Sobradinho Planaltina	HRS, HRPL	HRS	
Centro-norte Asa Norte, Lago Norte, Cruzeiro, Sudoeste	HRAN	HRAN	HDBF
Centro-sul Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo, Lago Sul, Candangolândia, Guará, Asa Sul	HMIB, IHBDF	IHBDF	
Região Sul Santa Maria, Gama	HRSM, HRG	HRSM, HRG	
Região Sudeste Recanto das Emas, Samambaia, Taguatinga, Águas Claras, Vicente Pires	HRT	HRT	
Região Leste São Sebastião, Itapoã, Jardim Botânico	HRL	não tem	
Região Oeste Brazlândia, Ceilândia	HRC, HRB	não tem	

4- CONTEÚDO:

4-1-2- Encaminhadores

Médicos Cirurgiões Vasculares da rede de Saúde SES/DF

4-1-3- CID Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas

Relacionados à Saúde (CID-10)

- I83 Varizes dos membros inferiores
- I83.0 Varizes dos membros inferiores com úlcera
- I83.1 Varizes dos membros inferiores com inflamação
- I83.2 Varizes dos membros inferiores com úlcera e inflamação
- I83.9 Varizes dos membros inferiores sem úlcera ou inflamação
- I82.8 Embolia e trombose de outras veias especificadas
- I82.9 Embolia e trombose venosas de veia não especificada
- I80.0 Flebite e tromboflebite dos vasos superficiais dos membros inferiores
- I80.1 Flebite e tromboflebite da veia femoral
- I80.2 Flebite e tromboflebite de outros vasos profundos dos membros inferiores
- I80.3 Flebite e tromboflebite dos membros inferiores, não especificada
- I80.9 Flebite e tromboflebite de localização não especificada
- I82.2 Embolia e trombose de veia cava
- I80.8 Flebite e tromboflebite de outras localizações
- I86.2 Varizes pélvicas
- I87.0 Síndrome pós-flebite
- I87.2 Insuficiência venosa crônica periférica
- I87.9 Transtorno venoso não especificado

4-1-4- Prioridades

As prioridades serão definidas seguindo o modelo de priorização SWALIS (Surgical Waiting List Info System) estratificado em cinco categorias:

- Categoria Vermelho A1*: Paciente com risco de deterioração clínica iminente. Necessidade de hospitalização.
- Categoria Vermelho A2: Paciente com as atividades diárias completamente prejudicadas por dor, disfunção ou incapacidade. Risco de incurabilidade.
- Categoria Amarelo B: Paciente com prejuízo acentuado das atividades diárias por dor, disfunção ou incapacidade.
- Categoria Verde C: Paciente com prejuízo mínimo das atividades diárias por dor, disfunção ou incapacidade.
- Categoria Azul D: Não há prejuízo para as atividades diárias

*Casos de urgência/emergência contidos nessa categoria serão resolvidos na emergência.

Prioridade vermelha Não há

Prioridade Amarela Paciente com doença venosa crônica por varizes com úlcera venosa ativa ou cicatrizada (CEAP C6, CEAP C5)

Prioridade Verde	Paciente com doença venosa crônica por varizes com lipodermatoesclerose (CEAP C4) Paciente com doença venosa crônica por varizes com edema (CEAP C3)
Prioridade Azul	Paciente com doença venosa crônica por varizes sintomática (CEAP C2)

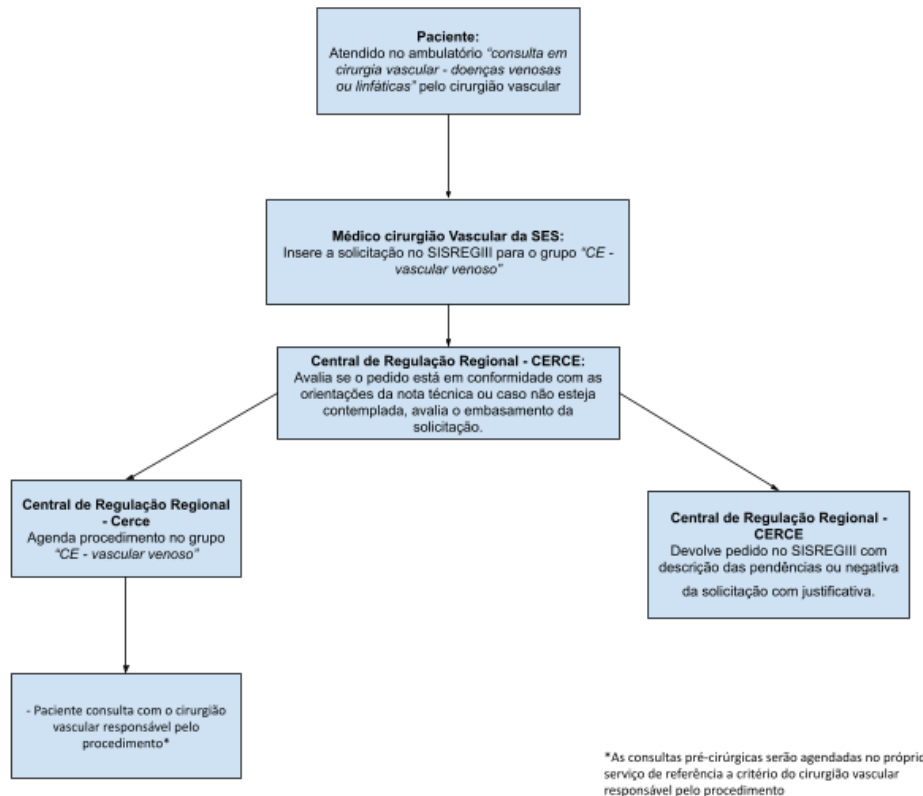
4-1-5- Códigos SIGTAP / Complexidade

Código	Descrição	Complexidade
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	média/alta
0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	média
0303060301	TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES COM ÚLCERA	média
0406020590	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	baixa
0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	baixa
0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	baixa
0409060224	RESSECCAO DE VARIZES PÉLVICAS	média
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS INTRA-OPERATÓRIO	
0406020477	TRANSPOSIÇÃO DE VEIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	média
0406020604	VALVULOPLASTIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	média
0406020094	DISSECÇÃO DE VEIA / ARTERIA	baixa
0415040035	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	baixa
0401010015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	baixa

4-1-6- Informes para a Regulação

- Os critérios foram divididos em níveis de complexidade (alta, média e baixa), sendo as cirurgias de alta complexidade com duração acima de 3 horas, as cirurgias de média complexidade com duração entre 2 e 3 horas e as cirurgias de baixa complexidade com duração de até 90 minutos.
- As cirurgias eletivas serão agendadas conforme estimativa de tempo cirúrgico (em minutos) do procedimento estimado pelo cirurgião vascular, totalizando 6 horas e levando em consideração o tempo de troca de pacientes, limpeza da sala cirúrgica e tempo do procedimento anestésico.
- A regulação das cirurgias venosas na rede SES/DF deverá ser realizada inicialmente em Panorama 3.
- Todos os pacientes da fila deverão ter passado por consulta médica na SES/DF devidamente registradas em prontuário, conforme ORDEM DE SERVIÇO N° 109, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

4-1-4- Fluxograma



5- VIGÊNCIA

Esta nota se extinguirá com a publicação Protocolo de encaminhamento da Especialidade de Cirurgia Vascular conforme determinações da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde (CPPAS) da SES-DF.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por não esgotar todas as ocorrências relacionadas à Cirurgia Vascular, os casos não indicados nesta Nota Técnica deverão ser detalhadamente embasados ao regulador, e caso este julgue procedente poderá prosseguir a marcação.

Os encaminhamentos de exames diagnósticos e procedimentos endovasculares relacionados à Cirurgia Vascular para o paciente portador de acesso vascular para hemodiálise serão tratados em nota técnica específica.

7- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brito , C.J.; Silva, R.M. - Cirurgia Vascular: Cirurgia Endovascular, Angiologia, 3a ed., Revinter, 2014.
2. Maffei FHA. Doenças Vasculares Periféricas. 5ª ed., Guanabara, 2015
3. Projeto Diretrizes SBACV. Insuficiência Venosa Crônica Diagnóstico e Tratamento. Disponível em: <https://www.sbacv.org.br/lib/media/pdf/diretrizes/insuficiencia-venosa-cronica.pdf>.

8- ELABORADORES

1. Karolina Vencio Frauzino Ramos, RTD Cirurgia Vascular / GESCIR

Atenciosamente,

CAROLINE NEIVA MENDES

Gerência de Serviços Cirúrgicos
GESCIR/DUAEC/CATES/SAIS/SES

ORONILDES URBANO FILHO

Diretoria de Atenção Especializada
DUAEC/CATES/SAIS/SES

CAMILA CARLONI GASPAR

Coordenadora de Atenção Especializada à Saúde
CATES/SAIS/SES

ORONILDES URBANO FILHO

Subsecretário de Atenção Integral à Saúde
SAIS/SES



Documento assinado eletronicamente por **KAROLINA VENCIO FRAUZINO RAMOS - Matr.1673317-7, Referência Técnica Distrital (RTD) Cirurgia Vascul**, em 10/05/2022, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59878440)
verificador= **59878440** código CRC= **A5870C0C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF